

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23157, datada de 8 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 8/2024**

Dispõe sobre a delegação de competências aos Superintendentes da Secretaria da Fazenda e nomeia substitutos aos cargos de gestão.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 16.970/2016 que autoriza o Secretário da Fazenda delegar aos Superintendentes da SEFAZ competências para a prática de atos administrativos,

CONSIDERANDO os Decretos 22.033/2023 e 22.237/2023 que tratam do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade às atividades da Secretaria da Fazenda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência à Superintendência de Gestão (SUGEST) para praticar os seguintes atos administrativos vinculados às Unidades Gestoras SEFAZ- 130101 e FUNDAT-130116, no âmbito de suas atribuições:

I - Substituir o Secretário da Fazenda em suas ausências;

II - Autorizar Notas de Empenho (NE);

III - Autorizar Pedidos de Desembolso (PD);

IV - Autorizar Ordens Bancárias (OB);

V - Autorizar a lotação, relocação ou remoção de servidor;

VI - Autorizar a contratação e/ou substituição de estagiários;

VII - Autorizar a contratação e/ou substituição de terceirizados;

VIII - Autorizar servidor a exercer atividade especial e a participar de grupo ou comissão de trabalho e



IX - Designar servidor para participar de cursos, palestras, seminários e reuniões de trabalho, como representante desta Secretaria.

Parágrafo Único - Quando em substituição às ausências do Secretário da Fazenda, o Superintendente de Gestão (SUGEST) poderá praticar atos administrativos inerentes à Unidade Gestora de Encargos Gerais do Estado (EGE-240101).

Art. 2º - Delegar competência à Superintendência de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação (SUPAFT) para praticar os seguintes atos administrativos vinculados às Unidades Gestoras SEFAZ- 130101 e FUNDAT-130116, no âmbito de suas atribuições:

I - Assinar Declaração de Adequação da Despesa;

II - Autorizar o pagamento de Diárias;

III - Autorizar o pagamento de Adicional de Magistério no âmbito desta Secretaria;

IV - Autorizar o credenciamento de servidor fazendário ou terceirizado no SIAFE;

V - Autorizar Pedidos de Desembolso (PD);

VI - Autorizar Registros de Envio (RE) junto ao Banco do Brasil;

VII - Autorizar ressarcimentos de passagens, de cessão de pessoal e de materiais de manutenção;

VIII - Autorizar Suprimento de Fundos;

IX - Autorizar a cessão, por empréstimo, de bens e veículos da SEFAZ a outro órgão público;

X - Autorizar a utilização do espaço da Escola Fazendária por outros órgãos ou instituições privadas;

XI - Autorizar Licença Capacitação e

XII - Autorizar pagamento de Adicional Noturno ao servidor fazendário.

Art. 3º - Delegar competência à Superintendência da Controladoria Geral do Estado (SUPCGE) para, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Piauí, praticar os seguintes atos administrativos e de gestão:

I - Revisar e orientar as correções necessárias;

II - Assinar pareceres, pareceres referenciais, relatórios, ofícios, memorandos e notificações;

III - Assinar demais documentos e manifestações técnicas.

Art. 4º - Os Superintendentes da Secretaria da Fazenda poderão ainda:

I - Assinar correspondência externa que transmita decisão, solicitação ou informação, quando se



tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

II - Autorizar o abono de faltas ou a dispensa de ponto de servidor para participação de evento de interesse desta Secretaria, e deliberar sobre os servidores que serão enquadrados no regime de ponto flexível;

III - Autorizar viagem de servidor dentro do território nacional, para realizar serviço afeto à sua área de atuação;

IV - Autorizar que servidor fazendário conduza veículo oficial da Secretaria, no interesse do serviço.

Art. 5º - Delegar competência, em virtude da distância física dos postos fiscais e agências de atendimento, aos diretores da UNITRAN e da UNICAT para autorizar o abono de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas dos servidores ali lotados.

Art. 6º - Em suas ausências, os Superintendentes e Diretores dessa SEFAZ serão substituídos pelos titulares dos cargos indicados na tabela abaixo:

Parágrafo Único: Os Gerentes serão substituídos pelos Coordenadores ou Supervisores em suas respectivas áreas.

CARGO	SUBSTITUTO
SUGEST	SUPAFT
UNIGEST	COAR
UNIGEP	ASSES. MONIT.
SUPREC	UNATRI
UNATRI	GETRI
UNIFIS	GEPLAN
UNICAD	GECRE
UNICAT	3ª GERAT
UNITRAN	GETRAN
SUPAFT	UNAFIN
UNAFIN	GEADM
UNITEC	GESIS
UNIGDP	GEPES
SUTESP	UNIGEF
UNIGEF	GEFES
UNICON	GECON
UNIGGP	GEPROF
UNIGED	GEDIP



SUPCGE	UNIAUD
UNIAUD	GERAU
UNICONT	GERAG
UNICRG	GECOD

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias SEFAZ-PI/GASEC nº 7/2023 e SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 08/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Agosto de 2024.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23158, datada de 8 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 626, de 07 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.002033/2024-68 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A FIM DE ATENDER AO REPASSE DE VERBA NA MODALIDADE TESOUREO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, as Sras. GEUSÉLIA GONÇALVES DE

